

Aprovado em Plenário
Itapipoca 26/06/2024
2ª votação/Repênsio



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 05/06/2024
1ª votação/Câmara

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO PIRES DA COSTA – MDB

PROJETO DE LEI Nº 066/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 24/05/2024 às 11h:23m
José Amunício
RESPONSÁVEL

Denomina de Raimunda Luciene Pereira, a Praça da Igreja Nossa Senhora de Fátima, no Assentamento do Torém, Distrito do Barrento, no Município de Itapipoca.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

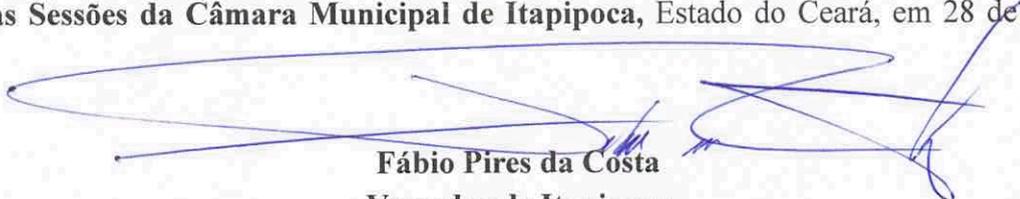
Art. 1º - Fica denominada de **Raimunda Luciene Pereira**, a Praça da Igreja Nossa Senhora de Fátima, no Assentamento do Torém, Distrito do Barrento, no Município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 28 de maio de 2024.


Fábio Pires da Costa
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO PIRES DA COSTA – MDB

JUSTIFICATIVA

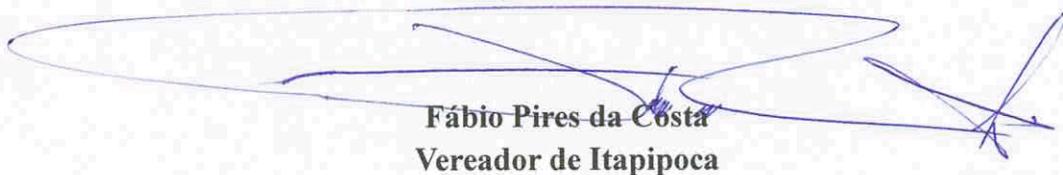
Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores.

Porém, a denominação de um logradouro público carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, da sua região, do seu país.

Além disso, a denominação de um logradouro tem como objetivo facilitar o acesso à região, sendo que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica no tocante ao recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome da saudosa Sra. Raimunda Luciene Pereira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 28 de maio de 2024.



Fábio Pires da Costa
Vereador de Itapipoca



**PARECER DO RELATOR DE Nº 70/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 66/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 03 de junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 66/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Fábio Pires da Costa, que denomina de Raimunda Luciene Pereira, a praça da igreja nossa senhora de Fátima, no assentamento do Torén, distrito do Barrento, no município de Itapipoca

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

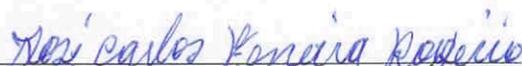
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 66/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR



JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 03 de junho de 2024.